



MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei Municipal nº 764, de 25/04/2008. Alterado pela Lei nº 1313, de 10/05/2018.

COMISSÃO ESPECIAL

Parecer CME/CE nº 002/2022

Processo CME nº 005/2022

APROVADO EM 20/12/2022

Autoriza o atendimento do 1º ano do Ensino Fundamental, em turno integral, nas dependências da EMEF Álvaro Rodrigues Leitão. Autoriza o Atendimento Educacional Especializado e aulas de reforço no contraturno nas dependências do anexo da Escola, antiga EEEF Princesa Isabel. Considera cumprida as providências estabelecidas no Parecer CME/CE nº002/2021, Processo CME 003/2020 referente ao credenciamento e autorização de funcionamento da EMEF Álvaro Rodrigues Leitão.

I. RELATÓRIO:

1. Histórico

A Secretaria Municipal de Educação de Estrela Velha - SME encaminha ao Conselho Municipal de Educação – CME/EV, em vinte e dois (22) de fevereiro do corrente ano, o Ofício nº 004/2022 informando que as atividades do 1º ano do ensino Fundamental, turno integral, estão sendo desenvolvidas junto ao prédio da escola EMEF Álvaro Rodrigues Leitão e que no anexo da Escola, antiga EEEF Princesa Isabel, cedida pelo Estado, será utilizado para o atendimento Educacional Especializado, aulas de reforço escolar no contraturno e ensaio da Banda Municipal.

Em catorze (14) de setembro do mesmo ano, a mantenedora comunicou ao CME/EV, através do Ofício nº 025/2022 que foi providenciado a acessibilidade através de instalação de rampas e sanitário adaptado no anexo da escola, antiga EEEF Princesa Isabel, localizado em Rincão da Estrela, conforme solicitação do Parecer CME/CE nº 002/2021, item 6.4, Processo CME nº 003/2020.

O Conselho Municipal de Educação de Estrela Velha, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 211 da Constituição Federal, de 22 de setembro de 1988; a LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; de acordo com o que preconiza a Lei Municipal nº 1.360/2019, art. 10, Inciso VII e IX que possui competência de deliberar sobre a criação, autorização e credenciamento de novas escolas, anos e cursos a serem mantidos pelo município e pronunciar-se quanto à criação e funcionamento de estabelecimentos de ensino público de qualquer nível a serem instalados no município, analisa:



MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei Municipal nº 764, de 25/04/2008. Alterado pela Lei nº 1313, de 10/05/2018.

2. Análise da Matéria

Considerando o relato da Secretaria Municipal de Educação - SME quanto à necessidade de um espaço mais amplo e adequado para atender as crianças/adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, crianças/adolescentes com necessidades de reforço escolar e repactuação de aprendizagens da EMEF Álvaro Rodrigues Leitão, foi necessário repensar a organização dos espaços para um atendimento de qualidade e desenvolvimento das atividades propostas pela Instituição.

Este Processo trata da troca de espaços já mencionados, das providências solicitadas por este Conselho conforme Parecer CME/CE nº 002/2021, item 6.4, e está composto pelas seguintes peças:

2.1. Ofício nº 004/2022 informando que as atividades do 1º ano do ensino Fundamental, turno integral, estão sendo desenvolvidas junto ao prédio da escola EMEF Álvaro Rodrigues Leitão e que o espaço da antiga EEEF Princesa Isabel, cedida pelo Estado, será utilizado para o atendimento Educacional Especializado, aulas de reforço escolar no contraturno e ensaio da Banda Municipal.

2.2. Ofício nº 025/2022 informando que foi providenciado a acessibilidade através de instalação de rampas e sanitário adaptado no anexo da escola, antiga EEEF Princesa Isabel, localizado em Rincão da Estrela, conforme solicitação do Parecer CME/CE nº 002/2021, item 6.4.

2.3. Fotos dos ambientes internos e externos que acolhem as crianças/adolescentes em questão.

2.5. Relatório descritivo da Comissão Especial, que realizou a vistoria na Instituição, evidenciando as condições de estrutura física, pedagógica e de pessoal para o atendimento das crianças/adolescentes que frequentam as atividades educacionais já citadas.

3. Verificação da Comissão

3.1 Conforme anexos do Processo CME 003/2020 e Relatórios das Verificações “in loco” da Comissão Especial, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Rodrigues Leitão dispõe de condições físicas e humanas para o atendimento do 1º ano do Ensino Fundamental, turno integral, na sede da escola, possibilitando assim, o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico apresentado.

3.2 No relatório da Comissão Especial deste Conselho observou-se, após a vistoria, que no anexo da escola, providenciou-se a acessibilidade através de instalação de rampas e sanitário adaptado, conforme legislação vigente e solicitação do Parecer CME/CE nº002/2021, item 6.4, ficando assim concluído o Processo CME nº 003/2020.

3.3 Confirmou-se que há estrutura física e humana adequada para o atendimento das crianças/adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, e de crianças/adolescentes com necessidades de reforço escolar e repactuação de aprendizagens no anexo da escola.



MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Criado pela Lei Municipal nº 764, de 25/04/2008. Alterado pela Lei nº 1313, de 10/05/2018.

3.4 Destaca-se que em 2021 a Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Rodrigues Leitão passou por processo de credenciamento e autorização de funcionamento, conforme Parecer CME/CE nº002/2021, Processo CME 003/2020. E, analisando a documentação arquivada neste Processo e o relatório de vistoria realizada dia 13 de outubro de 2022, comprovou-se que há estrutura física e humana para a realização da troca de espaços já mencionada.

3.6 Face ao exposto, a Comissão Especial propõe que este Conselho manifeste-se favorável à troca de espaços já descritos neste Parecer, e que declare cumprida as providências do item 6.4 do Parecer CME/CE nº002/2021, ficando assim concluído o Processo CME nº 003/2020.

II. CONCLUSÃO:

4. A análise do processo, com base na legislação vigente, permite a este Conselho atender ao pedido da Secretaria Municipal de Educação (SME) de Autorização para o atendimento do 1º ano do Ensino Fundamental, em turno integral, nas dependências da EMEF Álvaro Rodrigues Leitão, autorizar o Atendimento Educacional Especializado e aulas de reforço no contraturno nas dependências do anexo da escola, antiga EEEF Princesa Isabel, considerando que a mesma apresenta condições em termos de prédio, instalações, equipamentos e quadro de recursos humanos para o atendimento.

5. Declara cumpridas as providências do item 6.4 do Parecer CME/CE nº002/2021, ficando assim concluído o Processo CME nº 003/2020.

Estrela Velha/RS, 20 de dezembro de 2022.

Comissão Especial – Vistoria das escolas:

Marlene Berlt Lasch – Relatora

Rosane Pereira Maciel

Mônica Olinda Seibert

Janete Zini Nagorsny

Joana Carla Jank Schaefer

Ivan Carlos De Bortoli

Aprovado pelo Plenário em reunião dia 20 de dezembro de 2022.

Rosane Pereira Maciel
Presidente do CME/EV.